PRINCIPAIS INCENTIVOS À INOVAÇÃO VIGENTES NO BRASIL

O encontro do dia 14 de agosto, promovido pelo Fórum, na FGV Berrini teve por objetivo debater os principais fomentos voltados a Inovação. Contou com participantes do governo, empresas e academia. Antes de mais nada, vamos destacar aqui de quais as fontes de Fomentos citadas, para que as ricas apresentações dos palestrantes façam ainda mais sentido:



LEI DO BEM

A Lei n.º 11.196, de 21 de novembro de 2005, conhecida como Lei do Bem, em seu Capítulo III, artigos 17 a 26, e regulamentada pelo Decreto nº 5.798, de 7 de junho de 2006, que consolidou os incentivos fiscais que as pessoas jurídicas podem usufruir de forma automática desde que realizem pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Esse Capítulo foi editado por determinação da Lei n.º 10.973/2004 – Lei da Inovação, fortalecendo o novo marco legal para apoio ao desenvolvimento tecnológico e inovação nas empresas brasileiras.

Incentivo Adicional

A empresa poderá optar entre os incentivos originais da Lei do Bem e os do art. 19-A, introduzidos pela Lei nº 11.487, de 15 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.260, de 20 de novembro de 2007. Esta Lei trata de financiamento pelas empresas de projetos de pesquisa de Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs (conforme definidas na Lei nº 10.973/2004), previamente aprovados por Comitê permanente (MEC, MCT e MDIC). Os projetos de pesquisa das ICTs devem ser apresentados ao MEC para aprovação.

Lei de Inovação (lei nº 10.973/04)

Define mecanismos de incentivo à CT&I, entre os quais a subvenção a empresas inovadoras, o estabelecimento de dispositivos legais para a incubação de empresas no espaço público e a criação de regras para a participação do pesquisador público nos processos de inovação tecnológica desenvolvidos nas empresas. A lei permite ainda o compartilhamento de infra-estrutura, equipamentos e recursos humanos, públicos e privados, para o desenvolvimento tecnológico e a geração de produtos e processos inovadores. Cria, também, os NITs, responsáveis pela política de inovação nas ICTs.

OUTROS INCENTIVOS IMPORTANTES



FINEP 30 Dias Inovação

O Finep 30 dias utiliza metodologia inovadora para avaliação de planos estratégicos de inovação, reduzindo prazos e aumentando qualidade e transparência das análises. Com esta metodologia, a Finep reduz para até 30 dias o tempo de análise de mérito e enquadramento das propostas de financiamento na política operacional. A iniciativa engloba um sistema único no Brasil, que aplica um conjunto de mais de 80 indicadores de ciência, tecnologia e inovação para classificar os planos estratégicos de inovação das empresas, oferecendo maior celeridade e segurança ao processo.